

RESOLUÇÃO NÚMERO 006/2011

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA
RESOLUÇÃO Nº 008/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão extraordinária realizada no dia 16 de março de 2011 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução 008/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º.....

- Os Diretores de Departamentos, Chefe de Gabinete, Chefe de setores, Assessor de Comunicação, Assessor Parlamentar e Assessor Legislativo, receberão uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o valor de referência de seus vencimentos.

Art.2º - As despesas necessárias à execução desta Resolução correrão a conta das dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 dias do mês de março do ano de 2011.

APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS

Presidente

Publicado na Secretaria na data supra.

APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO

Diretora de Secretaria

-+